

MINISTÉRIO DO TRABALHO

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, publicam-se as seguintes transferências de verbas, autorizadas nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
01	01		8.01.0	04.00		Gabinete do Ministro			
				09.00		Gabinete			
				11.00		Alimentação e alojamento	-	50	(a)
						Abonos diversos — Espécie	100	-	(b)
						Contribuições para instituições — Previdên- cia Social	20	-	(b)
						Deslocações — Compensação de encargos	800	-	(c)
	03			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	800	-	(b)
						Serviço de Organização e Gestão de Pessoal			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	800	-	(d) e (e)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	100	-	(f)
				01.47		Diuturnidades	-	50	(g)
				04.00		Alimentação e alojamento	50	-	(a)
	04					Serviço de Estatística			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	4 000	-	(h)
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	400	-	(h)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	40	-	(b)
				10.03		Outras prestações directas	50	-	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	-	440	(b) e (i)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	2 000	-	(b)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	750	(i)
	05					Serviço de Informação Científica e Técnica			
				01.47		Diuturnidades	-	500	(e)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	400	-	(i)
				52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	750	-	(i)
	06					Serviço de Comunicação Social e Relações Públicas			
				01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	50	-	(j)
				01.47		Diuturnidades	-	50	(j)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
				10.01		Abono de família	-	20	(b)
02	01					Departamento de Estudos e Planeamento			
						Serviços próprios			
				01.46		Subsídios de férias e de Natal	80	-	(d)
				01.47		Diuturnidades	-	80	(d)
				03.00		Horas extraordinárias	60	-	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	-	850	(b)

Classificação						Em contos		Referência à autorização ministerial	
Orgânica			Funcional	Económica		Rubricas	Reforços ou inscrições		Anulações
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alinea				
03	01				Secretaria-Geral				
					Serviços próprios				
			01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	7 800	-	(e) e (l)	
			01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	-	12 050	(d), (f) (h) e (l)	
			01.42		Remunerações de pessoal diverso	1 560	-	(l)	
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	4 050	-	(f) e (l)	
			01.47		Diuturnidades	-	2 960	(f) e (l)	
			03.00		Horas extraordinárias	500	-	(b)	
			04.00		Alimentação e alojamento	500	-	(e)	
			06.00		Abonos diversos — Numerário	750	-	(b)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
			10.03		Outras prestações directas	500	-	(e)	
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	200	-	(b)	
			21.00		Bens duradouros — Outros	400	-	(b)	
			23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubri- ficantes	1 000	-	(b)	
			26.00		Bens não duradouros — Consumos de secre- taria	3 500	-	(b)	
			27.00		Bens não duradouros — Outros	-	2 500	(b)	
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens ...	-	7 100	(b) e (e)	
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comu- nicações	-	400	(b)	
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	3 750	(i)	
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	300	-	(b)	
04	01				Gabinete do Secretário de Estado do Trabalho				
					Gabinete				
			01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	50	-	(j)	
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	50	(j)	
			09.00		Abonos diversos — Espécie	100	-	(b)	
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	500	-	(b)	
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	250	-	(b)	
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	30	-	(n)	
05	01				Inspecção do Trabalho				
					Serviços próprios				
			01.47		Diuturnidades	-	220	(m)	
			10.00		Prestações directas — Previdência Social:				
			10.01		Abono de família	300	-	(a)	
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	3 750	-	(i)	
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	500	-	(i)	
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	-	30	(n)	
06	01				Direcção-Geral do Trabalho				
					Serviços próprios				
			01.47		Diuturnidades	-	500	(e)	
			03.00		Horas extraordinárias	80	-	(i)	
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	200	(b)	
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados ...	-	80	(i)	
07	01				Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho				
					Serviços próprios				
			01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 000	-	(e)	
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	920	-	(d), (f) e (m)	

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou Inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Subdi- visão		Código	Alínea				
07	01		8.01.0	01.47 03.00 10.00 10.03 14.00 29.00 52.00		Diuturnidades Horas extraordinárias Prestações directas — Previdência Social: Outras prestações directas Deslocações — Compensação de encargos Aquisição de serviços — Locação de bens ... Investimentos — Maquinaria e equipamento	- 650 - - 600 - -	1 000 - 50 - - 5 410 1 300	(e) (b) (a) (b) (a), (b) (c) e (i) (b)
08	01					Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho Serviços próprios Subsídios de férias e de Natal Diuturnidades Prestações directas — Previdência Social: Abono de família Deslocações — Compensação de encargos Aquisição de serviços — Locação de bens ... Aquisição de serviços — Não especificados ... Investimentos — Maquinaria e equipamento	100 - 50 - - 1 000 1 000	- 700 - - 1 000 850 - -	(f) (e) (b) (b) (a), (b) e (i) (b) (b)
09	01					Gabinete do Secretário de Estado do Emprego Gabinete Pessoal dos quadros aprovados por lei Representação certa e permanente Aquisição de serviços — Não especificados ...	200 50 250	- - -	(e) (g) (i)
							42 940	42 940	

- (a) Despacho ministerial de 15 de Dezembro de 1982.
(b) Despacho ministerial de 22 de Novembro de 1982.
(c) Despacho ministerial de 24 de Novembro de 1982.
(d) Despacho ministerial de 15 de Novembro de 1982. Despacho de concordância de 24 de Novembro de 1982.
(e) Despacho ministerial de 15 de Novembro de 1982. Despacho de concordância de 16 de Dezembro de 1982.
(f) Despacho ministerial de 26 de Novembro de 1982. Despacho de concordância de 29 de Novembro de 1982.
(g) Despacho ministerial de 2 de Novembro de 1982. Despacho de concordância de 11 de Novembro de 1982.
(h) Despacho ministerial de 15 de Novembro de 1982. Despacho de concordância de 19 de Novembro de 1982.
(i) Despacho ministerial de 25 de Novembro de 1982.
(j) Despacho ministerial de 16 de Novembro de 1982. Despacho de concordância de 24 de Novembro de 1982.
(k) Despacho ministerial de 17 de Novembro de 1982. Despacho de concordância de 24 de Novembro de 1982.
(l) Despacho ministerial de 30 de Novembro de 1982. Despacho de concordância de 3 de Dezembro de 1982.
(m) Despacho ministerial de 16 de Dezembro de 1982.

13.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1982. — O Director, Mário Norte.

MINISTÉRIO DA CULTURA E COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Portaria n.º 245/83
de 3 de Março

Os escalões etários fixados pelo Decreto-Lei n.º 396/82, de 21 de Setembro, visam finalidades pedagógicas que, respeitando a dinâmica cultural, proporcionem maior flexibilidade de classificação e permitam a um leque etário mais amplo o acesso aos espectáculos.

Considerando que o n.º 1 do artigo 33.º do decreto-lei citado comete à Comissão de Classificação de Es-

pectáculos a elaboração dos critérios de classificação dos espectáculos para efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 2.º do mesmo diploma:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Cultura e Coordenação Científica, conforme proposta da Comissão de Classificação de Espectáculos, que passem a ser utilizados na classificação dos espectáculos os critérios gerais que se publicam em anexo a esta portaria.

Ministério da Cultura e Coordenação Científica, 26 de Janeiro de 1983. — O Ministro da Cultura e Coordenação Científica, Francisco António Lucas Pires.